

CERTIDÃO DE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

CERTIFICO e dou fé que, na presente data, ao(s) 06 dias(s) do mês de fevereiro do ano de 2026, às 13h35m, a empresa **ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.891.147/0001-12**, realizou a entrega da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 005/2025** e ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025**, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.

EMPRESA: ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES LTDA ME
RESPONSÁVEL: ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES
TELEFONE: 42) 9 99890257
E-MAIL: andressaaplavak@outlook.com

OBSERVAÇÃO: Informamos que a mera apresentação da documentação não implica no deferimento do credenciamento da empresa, uma vez que os documentos serão submetidos a análise posterior, podendo o pedido ser deferido ou indeferido. Caso sejam identificadas eventuais pendências documentais, serão realizadas diligências nos termos previstos no edital, com o objetivo de requisitar a complementação necessária. O contato oficial para tal solicitação será realizado exclusivamente por meio do endereço de e-mail informado pela empresa neste protocolo.

Emanuele B. da Silva

Emanuele Barbosa da Silva

Servidor(a) Responsável
pelo recebimento da documentação

João Carlos Freire

João Carlos Freire
Responsável
pela entrega da documentação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, fisioterapeuta, nascido(a) em 22/09/1996, nº do CPF 094.737.619-45, residente e domiciliada na cidade de Turvo - PR, na RUA julio schimanski, nº 50, jardim vitoria, CEP: 85150-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES LTDA**, e usará a expressão INSTITUTO DE FISIOTERAPIA NOSSA SENHORA APARECIDA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PARANA, nº 607, CENTRO, Turvo - PR, CEP: 85150000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

CNAE Nº 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 14/11/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES LTDA

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Turvo - PR, 14 de novembro de 2023

ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09473761945	ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2023 17:10 SOB Nº 41212090244.
PROTOCOLO: 238079627 DE 14/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316413393. CNPJ DA SEDE: 52891147000112.
NIRE: 41212090244. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/11/2023.
ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.891.147/0001-12 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/11/2023	
NOME EMPRESARIAL ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO DE FISIOTERAPIA NOSSA SENHORA APARECIDA					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV 15 DE NOVEMBRO		NÚMERO 99		COMPLEMENTO *****	
CEP 85.150-025	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO TURVO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOCARLOS@INOVACONTABILIDADEPR.COM.BR			TELEFONE (42) 9989-0257		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/02/2026 às 16:57:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES LTDA
CNPJ: 52.891.147/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:42 do dia 19/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2026.

Código de controle da certidão: **3F4C.A579.6F93.2CBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL RÉGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES LTDA ME

CNPJ 52.891.147/0001-12, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 28 de Janeiro de 2025.

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

NERY REGIANI DE
MACEDO;57391726915

Assinado digitalmente
por NERY REGIANI DE
MACEDO;57391726915
Data: 2025.01.30
10:31:34 -0300

Custas = R\$ 52,69

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

CERTIDÃO NEGATIVA

204/2026

RAZÃO SOCIAL: ANDRESSA APARECIDA PLAYAK MENDES LTDA

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO EMPRESA

108740

CNPJ

52.891.147/0001-12

ALVARÁ

2328

ENDEREÇO: AV 12 DE MAIO, 110 - CENTRO Turvo - PR CEP: 85150000

CNAE / ATIVIDADES Atividades de fisioterapia, Atividades de condicionamento físico

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário Mobiliário e Imobiliário vencido relativo a empresa com a localização acima descrita.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo no período compreendido nesta Certidão.

A presente certidão tem validade até 05/05/2026.

Turvo, 04 de Fevereiro de 2026

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Código de Autenticação: 5ZXZJEUFFH2J4X58B2BH

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 52.891.147/0001-12**Razão**

ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES LTDA

Social:**Endereço:**

AV 15 DE NOVEMBRO 99 / CENTRO / TURVO / PR / 85150-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2026 a 05/03/2026**Certificação Número:** 2026020402036160597400

Informação obtida em 04/02/2026 15:58:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.891.147/0001-12
Certidão nº: 2998185/2026
Expedição: 13/01/2026, às 18:03:18
Validade: 12/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 52.891.147/0001-12, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TURVO

ALVARÁ nº 2328

O Município de Turvo, conforme protocolo nº de concede alvará de licença e localização para a empresa:

Razão Social

ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES LTDA

Nome Fantasia

INSTITUTO DE FISIOTERAPIA NOSSA SENHORA APARECIDA

CNPJ/CPF:

52.891.147/0001-12

Localização

RUA PARANA, 607 - CENTRO Turvo - PR CEP: 85150000

Área utilizada: 50,00

Atividades

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia.

9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico.

Horário de funcionamento

Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00, 13:00 às 18:00

Data de emissão 10/01/2025	Inscrição Municipal 108740	Válido até 31/03/2025
--------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------

Observações

ALVARÁ PROVISÓRIO

1- O PRESENTE ALVARÁ SÓ TEM EFEITO PARA O PERÍODO ESPECIFICADO, FICANDO SUJEITO A RENOVAÇÃO ANUAL.

2- SERÁ EXIGIDA RENOVAÇÃO DA LICENÇA SEMPRE QUE OCORRER MUDANÇAS DE RAMOS DE ATIVIDADE, MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO

ESTABELECIMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE LOCAL.

3- NOS CASOS DE ALTERAÇÕES TAIS COMO: ENCERRAMENTO, MUDANÇAS DE ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, RAMO DE ATIVIDADE, ETC O CONTRIBUINTE SERÁ

OBRIGADO A COMUNICAR A PREFEITURA DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS.

4 - A validade do presente documento pode ser verificada no site do município informando o código de verificação: 4HHJ34U24JZXT8E2QB

Tributação e Fiscalização

Emissor: DOUGLAS DOMINGOS GRZESZEZESZYN

**ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024 – CIS5ªRS**

O interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**, divulgado pelo consórcio intermunicipal de saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, nos termos do **Edital de Credenciamento Público nº. 001/2024**.

Razão Social: **ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES**

Nome Fantasia: **INSTITUTO DE FISIOTERAPIA NOSSA SENHORA APARECIDA**

CNPJ: 52.821.147/0001-12

Inscrição Estadual: ISENT0

CNES: 4418921

Endereço comercial: Avenida 15 de Novembro, nº: 99, Bairro: Centro, CEP: 85.150-025, Cidade: Turvo, Estado: Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
3	ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA	R\$ 30,00

Turvo - PR, 05 de fevereiro de 2026.



ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES

**ANEXO III RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO
SERVIÇOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024 –
CIS5ªRS CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA
DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**

A empresa **ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES LTDA**, vem através
deste informar os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao
CIS5ªRS, conforme quadro abaixo:

NOME DO PROFISSIONAL

ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES

REGISTRO PROFISSIONAL

CREFITO: 204676-F

ESPECIALIDADE

Fisioterapia

Turvo - PR, 05 de fevereiro 2026.



ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES

CNES: 4418921 Nome Fantasia: INSTITUTO DE FISIOTERAPIA NOSSA SENHORA APARECIDA CNPJ Próprio: 52.891.147/0001-12

Tipo de Estabelecimento: CONSULTÓRIO ISOLADO Gestão: MUNICIPAL Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

CNPJ Mantenedora: -- Nome da Mantenedora: --

Cadastrado em: 17/12/2023 Data da última atual. base local: 21/08/2025 Data da última atual. base nacional: 04/02/2026

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
ANDRESSA APARECIDA PLAYAK MENDES	700000681152200	233605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
JULIANE FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA	700007227471203	251510 - PSICOLOGO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20

Total de profissionais 2

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 11/01/2024

CNES: 4418921 Nome Fantasia: INSTITUTO DE FISIOTERAPIA NOSSA SENHORA CNPJ: 52.891.147/0001-12
Nome Empresarial: ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: PARANA Número: 607 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 412796 - TURVO UF: PR
CEP: 85150-000 Telefone: (42) 9989-0257 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 5°RS
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES
Cadastrado em: 17/12/2023 Atualização na base local: 13/12/2023 Última atualização Nacional: 17/12/2023

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	10:00 às 19:00
TERÇA-FEIRA	10:00 às 19:00
QUARTA-FEIRA	10:00 às 19:00
QUINTA-FEIRA	10:00 às 19:00
SEXTA-FEIRA	10:00 às 19:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO
TRABALHADOR

LICENÇA SANITÁRIA Nº 16/2026

LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA DE FORMA SIMPLIFICADA

VENCIMENTO: 04 / 02 / 2027

Razão Social: ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO DE FISIOTERAPIA NOSSA SENHORA APARECIDA
CNPJ: 52.891.147/0001-12
Endereço: 15 De Novembro, 99 - Centro - Turvo/PR - 85150-025

ATIVIDADES LICENCIADAS:

9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

OBSERVAÇÃO: A RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA DEVERÁ SER REQUERIDA 30 DIAS ANTES DO VENCIMENTO. "Licença Sanitária Emitida de Forma Simplificada, por força da Resolução SESA-PR nº 1.034 /2020".

LOCAL E DATA: Turvo, 04 de Fevereiro de 2026

Código de Autenticidade: 8B216C3A800CCB56A60459D2F76D9BA1
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Rua Elias Rickli, 455
Fone/Watts: 42 9 9146-9542
Turvo - Paraná
csvisatur@yahoo.com.br

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte) Ref.:
Processo Administrativo nº 00144.003762/2018-61**

ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES LTDA, Avenida 12 de Maio, nº 110, CENTRO, CEP: 85.150-016, Turvo - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 52.821.147/0001-12, neste ato representada pela Fisioterapeuta, ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES, portadora da Carteira de Identidade nº 12.397.061-6, inscrita no CPF sob o nº 094.737.619-45, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(X) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Turvo – PR, em 05 de fevereiro de 2026.



ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES

ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024 – CIS5ªRS CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS

A empresa **ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES**, inscrita no CNPJ sob o número 52.891.147/0001-12, sediada na Avenida 15 de Novembro, nº 99, CENTRO, CEP: 85.150-025, através de seu representante, Sr(a). ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES, CPF número 094.737.619-45, RG número 12.397.061-6 na qualidade de proponente do procedimento licitatório no CREDENCIAMENTO nº 001/2024, instaurado pelo CIS5ªRS, declara sob as penas da lei que:

- 1) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o CIS5ªRS, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- 2) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, SEJA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CIS5ªRS OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICEPREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO CIS5ªRS, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nessa Declaração.
- 6) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

9) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes o CREDENCIAMENTO nº 001/2024.

10) Que se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CIS5RS, bem como de garantir que o acesso ao sistema do CIS5RS ocorra de forma personalíssima, sob pena de sofrer as sanções legais.

11) Que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019, assim como se compromete a exigir de seus funcionários o mesmo grau de responsabilidade com o manuseio e tratamento de dados sensíveis que porventura tenha acesso no cumprimento de suas obrigações contratuais, devendo, expressamente indicar os dados sensíveis de pessoas naturais constantes dos referidos documentos, que deseja sejam anonimizados;

12) Declara que os profissionais apresentados no ANEXO III possuem capacidade técnica e estão disponíveis a prestar o atendimento aos usuários do CIS5RS

13) Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações: nome: ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES, RG: 12.397.061-6, CPF: 094.737.619-45, e-mail: andressaaplavak@outlook.com, celular: (42) 9989-0257.

14) Responsável Técnico pela empresa conforme contrato social e alterações: nome: ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES, RG: 12.397.061-6, CPF: 094.737.619-45, e-mail: andressaaplavak@outlook.com, celular: (42) 9989-0257, Registro profissional da entidade competente CREFITO: 204676-F.

15) Declara que a agência de depósito referente aos serviços prestados é: Banco: 001, Agência: 1946-1, Conta Corrente: 7317-2.

16) Declara que em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Administração Pública

informa que os dados pessoais e empresariais constantes dos documentos apresentados no âmbito deste processo licitatório, inclusive os referentes aos sócios, representantes legais e demais envolvidos, poderão ser tratados, utilizados e divulgados com a finalidade de atendimento ao princípio da publicidade e da transparência dos atos administrativos, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal e na legislação pertinente.

17) Declara que tais informações poderão ser publicadas e disponibilizadas nos portais oficiais de transparência da Administração Pública, bem como em outros meios de divulgação oficial que se façam necessários ou obrigatórios para o cumprimento da legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, ao Portal da Transparência do Município, sites governamentais de acompanhamento de contratações públicas, e diários oficiais.

18) Declara que ao participar deste certame, tem concordância expressa com o uso, tratamento e divulgação de seus dados pessoais e empresariais para os fins acima indicados, não cabendo qualquer alegação futura de desconhecimento ou objeção termos exigidos por este Edital e pela legislação aplicável. quanto ao uso das informações fornecidas nos

19) Declara que os profissionais relacionados fazem parte do corpo clínico desta prestadora de serviço

20) Declara para os devidos fins, que será de uso intransferível o login e senha disponibilizado pelo CIS 5ªRS ao profissional médico que fará uso do sistema de prontuário dos pacientes.

21) Declara que se compromete, ao preenchimento do prontuário eletrônico do sistema CIS5ªRS – IDS Saúde ou outro sistema utilizado, nos atendimentos aos pacientes atendidos, bem como se necessário, impressão e assinatura em prontuário físico.

Turvo - PR, 06 de fevereiro de 2026.



ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES

SERVICIO PUBLICO FEDERAL

FISIOFARMACIA 246574

DNA, ANDRESSA APARECIDA PLAVAS MENDES

PEDRO PLAVAS

ANA VERER DA LIZ PLAVAS

TURVOPM 22091846

CURTIBA/PR 26012020

INSCRIÇÃO - 03/02/21
 45185378 - 1.1102


 FOLHA 12/2021
 DATA 03/02/2021

12.307.061-6 07/2020/17

1026 8-125 0604 PROCT*

04/7/2019/45

SSP/PR





FACULDADE GUAIRACÁ

Recredenciada pelo Portaria MEC nº 1087, de 31 de Agosto de 2012

O Diretor da Faculdade Guairacá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de FISIOTERAPIA, em 30 de novembro de 2019, e colação de grau em 23 de janeiro de 2020, confere o título de BACHARELA, a

ANDRESSA APARECIDA PLAVAK,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 22 de setembro de 1996, portadora de Carteira de Identidade Nº. 12.397.051-6/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava-PR, 20 de fevereiro de 2020.

Andressa Aparecida Plavak
Andressa Aparecida Plavak
Graduada

Prof. Dr. João Márcio Soares
Diretor Geral

FACULDADE
GUAIRACÁ



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38708343-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 52.891.147/0001-12

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES LTDA ME

CNPJ 52.891.147/0001-12, no período compreendido desde 16/04/1996, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 04 de Fevereiro de 2026

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

**Nery
Regiani
de
Macedo**

Assinado
digitalmente por
Nery Regiani de
Macedo
Data: 2026.02.05
17:30:23 -0300

Custas = R\$ 52,69

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



**ATA DE ABERTURA - FASE DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**

Aos 09 dias do mês de **fevereiro** do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às **11:47 horas (11 horas e 47 minutos)**, na sede do **CIS5ªRS**, reuniu-se o Sr. **Agente de Contratação, LEONARDO BARBOSA DE RAMOS**, Matrícula nº 4121, acompanhado pelos membros da equipe de apoio, **Rafaela Gouvêa**, Matrícula nº 47901, e **Wilson Antônio Batista**, Matrícula nº 48401, designados pela **PORTARIA Nº 169/2025**, de 23 de outubro de 2025, todos abaixo assinados, para proceder à **abertura e análise** da documentação de habilitação apresentada pela empresa **ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 52.891.147/0001-12**, com relação ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao **CIS5ªRS**. Declarada aberta a **sessão pública**, constatou-se que a documentação de habilitação foi enviada pela empresa **ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 52.891.147/0001-12**, porém sem a presença de representante da referida empresa. Diante disso, o Sr. **Agente de Contratação**, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à abertura do envelope para análise do conteúdo da documentação apresentada. Após exaustiva análise, constatou-se que a **ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 52.891.147/0001-12**, atendeu parcialmente as exigências editalícias, cumprindo os requisitos previstos no **Edital de Credenciamento Nº 004/2025**. Verificou-se que a empresa **ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 52.891.147/0001-12**, não apresentou a seguinte documentação:

- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e/ou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da VARA EMPRESARIAL REGIONAL, a que pertence a pessoa jurídica, conforme Resolução nº. 426/2024 do Órgão Especial do TJPR, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos;
- Comprovante de endereço dos profissionais que prestarão os serviços, expedido há menos de 90 (noventa) dias;
- Relação de consultas.

Diante disto, prevalecendo da legislação e conforme previsão em edital, será concedido o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação da documentação ausente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata**, que segue assinada pelo Sr. **Agente de Contratação** e pelos membros da equipe de apoio.


LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121


RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901


WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE MULTIDISCIPLINAR

EDITAL 005/2025

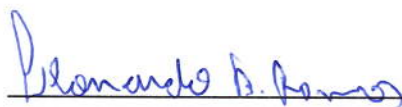
CHECKLIST I - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS 5ª RS

	DA HABILITAÇÃO	Tick	Pág.	Disp.
6.2.3.	HABILITAÇÃO JURÍDICA			
6.2.3.1.	Ato constitutivo, sendo estatuto social ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) e ata registrada da Assembleia de Eleição da diretoria, quando houver;	ok		
6.2.3.2.	6.2.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor ;	-		
6.2.3.3.	6.2.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	-		
6.2.3.4.	Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	-		
6.2.3.5.	Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;	-		
6.2.3.6.	Cópia do RG e CPF ou outra equivalente, na forma da Lei dos sócios administradores.	ok		
6.2.4.	REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA			
6.2.4.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido a no mínimo 90 (trinta) dias;	ok		
6.2.4.2.	A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da sede do licitante.	ok		
6.2.4.3.	Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;	ok		
6.2.4.4.	Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pelo Município sede ou domicílio da licitante;	ok		
6.2.4.5.	Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";	ok		
6.2.4.6.	Prova de Regularidade para com o Ministério do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do Trabalho.	ok		
6.2.4.7.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 90 (noventa) dias após a data da emissão.	ok		
6.2.5.	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
6.2.5.1.	Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e/ou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da VARA EMPRESARIAL REGIONAL, a que pertence a pessoa jurídica, conforme Resolução nº. 426/2024 do Órgão Especial do TJPR, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos;	X		

6.2.5.2.	No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.	-		
6.2.6.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (EMPRESA)			
6.2.6.1.	Requerimento para credenciamento, conforme anexo;	ok		
6.2.6.2.	Relação dos profissionais que prestarão os serviços;	ok		
6.2.6.3.	Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;	ok		
6.2.6.4.	Cópia da Licença Sanitária do estabelecimento ou Certificado de Isenção, dentro do prazo de validade;	ok		
6.2.6.5.	Apresentar declaração de regime de enquadramento fiscal de pessoa jurídica;	ok		
6.2.6.6.	Declaração Unificada, conforme anexo.	ok		
6.2.7.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL			
6.2.7.1.	Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços	ok		
6.2.7.2.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação;	ok		
6.2.7.3.	Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria inerente à área de atuação;	ok		
6.2.7.4.	Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.	ok		
6.2.7.5.	Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside.	ok		

DECLARO, para os devidos fins de direito, que o presente processo encontra-se regularmente instruído com os documentos obrigatórios, conforme *checklist* de acordado com a hipótese prevista no parecer Jurídico Referencial anexado, referente a celebração de inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/20214, mediante credenciamento instaurado pelo Chamamento Público nº 005/2025.

Guarapuava, 06 de fevereiro de 2026.



Leonardo Barbosa de Ramos
Agente de contratação
Responsável pelo preenchimento do Checklist

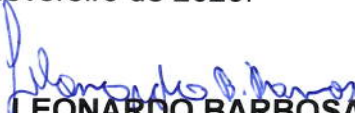
CERTIDÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS

CERTIFICO e dou fé que, nesta data 09 de fevereiro de 2026, revendo a(s) documentação(ões) apresentada(s) pelo profissional o(a) Sr.(a) **ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 52.891.147/0001-12, para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**, após análise, verificamos a ausência do(s) seguinte(s) documento(s) necessário(s) para a conclusão do processo:

- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e/ou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da VARA EMPRESARIAL REGIONAL, a que pertence a pessoa jurídica, conforme Resolução nº. 426/2024 do Órgão Especial do TJPR, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos;
- Comprovante de endereço dos profissionais que prestarão os serviços, expedido há menos de 90 (noventa) dias;
- Relação de consultas.

Desta forma, certifico que a informação foi transmitida ao responsável legal da empresa **ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 52.891.147/0001-12, através do fone (42) 99989-0257, e pelo correio andressaaplavak@outlook.com para que no prazo de 10 (dez) dias apresente as documentações solicitadas, para que só assim seja dado prosseguimento ao referido pedido.

Guarapuava, 09 de fevereiro de 2026.


LEONARDO BARBOSA DE RAMOS

Matrícula nº. 4121


RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901


WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401



08005100110 - www.copel.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA

Copel Distribuição S.A.

R. Jace Edson, Brasília, 158 - Bloco C - Mossungão

CEP: 81208-240 - Curitiba - PR

CNPJ: 04.368.898/0001-06

INSC. ESTADUAL 982307398

Responsável pela Iluminação Pública: Município 42 3642-1129

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecedor:
Bifásico / 50A

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior
04/12/2025

Leitura atual
05/01/2026

Nº de dias
32

Próxima Leitura
04/02/2026

Nome: ANDRESSA APARECIDA PLAVAK

Endereço: R Julio Schimanski - Med 01 - Vitória

CEP: 85150-000

Cidade: Turvo - Estado: PR

CPF: ***.***.19-45

UNIDADE CONSUMIDORA

101031696



NOTA FISCAL Nº: 208482858 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 04/01/2026

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3a.fazenda.pr.gov.br/nf3a/NF3aConsulta?wsdl>

Chave de Acesso

4126 0104 3688 9890 0106 6600 3208 4826 0610 3663 4481

Protocolo de Autorização: 141260000297859 - 04/01/2026 às 12:33:34America/Sao

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2026	23/01/2026	R\$184,68

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Taxa unit. (R\$)	Tributo	Rose de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	173	0,375087	64,89	4,86	12,33	0,275760	ICMS	154,90	18%	28,43
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	173	0,498728	86,28	5,46	16,39	0,366870	COFINS	125,48	7,60%	9,63
ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh	145,97	0,025822	3,74	0,28	0,71	0,018880	PIS	125,48	1,65%	2,07
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN		3,530000	3,53							
JUROS CONTA ANTERIOR	UN		1,170000	1,17							
ACRESCIMO MORATORIO	UN		0,210000	0,21							
CONT. ILUMIN. PUBLICA MUNICIPIO	UN		24,860000	24,86							
TOTAL				184,68	11,60	28,43					

Metro	Grandes	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cont. Medição	Consumo kWh
0041352768	CONSUMO kWh	TP	7252	7425	1	173

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 04/01/2026

B469.4114.5B86.F212.D9E3.4D15.9551.D7E3

REAVISO DE VENCIMENTO

O débito sujeita ao corte a partir de 31/01/2026. O contrato será encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permaneça válido. Se pago, desconsidera.

Referência 12/2025 Valor (R\$) 188,31 Vencimento 23/12/2025

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsidere o aviso.

Grupo de Tensão / Modalidade Tarifária: B - CONVENCIONAL

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e descontos.

DEBITOS: 12/2025 R\$ 188,31

Períodos Band Tarif.: Anuênio: 05/12-31/12 Venda: 01/01-05/01

BANCO BRADESCO S.A. 237-2

23790.04902 90001.017459 07022.126507 5 13350000018468

Local de Pagamento:
PÁGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO BRADESCO

Data do documento:
07/01/2026

Carteira:
09

Espécie:
R\$

DATA VENCIMENTO
23/01/2026

NOME DO BENEFICIÁRIO / CNPJ
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. / 04.368.898/0001-06

Agência / Código Beneficiário
0049-3/0221265-P

Nosso Número:
09/00010174507-7

Nº Documento
FAT-01-20262743863448.32

UNIDADE CONSUMIDORA
101031696

VALOR DO DOCUMENTO
R\$184,68

Pagador: ANDRESSA APARECIDA PLAVAK
Endereço: R JULIO SCHIMANSKI, - MED 01 - VITORIA TURVO - PR - CEP.85150-000
Sacador / Avalista: ANDRESSA APARECIDA PLAVAK

CPF/CNPJ: ***.***.19-45

CPF/CNPJ: ***.***.19-45

VALOR COBRADO
R\$184,68

23790.04902 90001.017459 07022.126507 5 13350000018468



Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

PIX





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES LTDA ME

CNPJ 52.891.147/0001-12, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 28 de Janeiro de 2025.

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915

Assinado digitalmente
por NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915.
Data: 2025.01.30
10:31:34 -0300

Custas = R\$ 52,69

Página 0001/0001

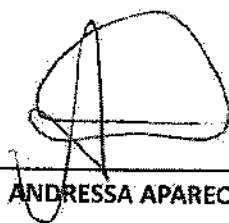
Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

O interessado declara que os profissionais acima citados possuem capacidade técnica e estão disponíveis a prestar o atendimento aos usuários do CIS S^oRS.

RELAÇÃO DE CONSULTAS

ESPECIALIDADE	DISPONIBILIDADE DE CONSULTAS P/ SEMANA	DIAS E HORÁRIOS DISPONÍVEIS (SEG- SEXTA)
FISIOTERAPIA	50 CONSULTAS POR SEMANA	HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00

Turvo - PR, 10 de fevereiro de 2026.



ANDRESSA APARECIDA MENDES PLAVAK

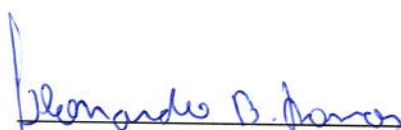
CHECKLIST DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE MULTIDISCIPLINAR

EDITAL 005/2025

CHECKLIST I - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS 5ª RS				
	DA HABILITAÇÃO	Tick	Pág.	Disp.
6.2.3.	HABILITAÇÃO JURÍDICA			
6.2.3.1.	Ato constitutivo, sendo estatuto social ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) e ata registrada da Assembleia de Eleição da diretoria, quando houver;	ok		
6.2.3.2.	6.2.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor ;	-		
6.2.3.3.	6.2.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	-		
6.2.3.4.	Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	-		
6.2.3.5.	Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;	-		
6.2.3.6.	Cópia do RG e CPF ou outra equivalente, na forma da Lei dos sócios administradores.	ok		
6.2.4.	REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA			
6.2.4.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido a no mínimo 90 (trinta) dias;	ok		
6.2.4.2.	A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da sede do licitante.	ok		
6.2.4.3.	Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;	ok		
6.2.4.4.	Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pelo Município sede ou domicílio da licitante;	ok		
6.2.4.5.	Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";	ok		
6.2.4.6.	Prova de Regularidade para com o Ministério do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do Trabalho.	ok		
6.2.4.7.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 90 (noventa) dias após a data da emissão.	ok		
6.2.5.	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
6.2.5.1.	Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e/ou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da VARA EMPRESARIAL REGIONAL, a que pertence a pessoa jurídica, conforme Resolução nº. 426/2024 do Órgão Especial do TJPR, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos;	ok		

6.2.5.2.	No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.	-		
6.2.6.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (EMPRESA)			
6.2.6.1.	Requerimento para credenciamento, conforme anexo;	ok		
6.2.6.2.	Relação dos profissionais que prestarão os serviços;	ok		
6.2.6.3.	Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;	ok		
6.2.6.4.	Cópia da Licença Sanitária do estabelecimento ou Certificado de Isenção, dentro do prazo de validade;	ok		
6.2.6.5.	Apresentar declaração de regime de enquadramento fiscal de pessoa jurídica;	ok		
6.2.6.6.	Declaração Unificada, conforme anexo.	ok		
6.2.7.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL			
6.2.7.1.	Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços	ok		
6.2.7.2.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação;	ok		
6.2.7.3.	Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria inerente à área de atuação;	ok		
6.2.7.4.	Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.	ok		
6.2.7.5.	Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside.	ok		

DECLARO, para os devidos fins de direito, que o presente processo encontra-se regularmente instruído com os documentos obrigatórios, conforme *checklist* de acordo com a hipótese prevista no parecer Jurídico Referencial anexado, referente a celebração de inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/20214, mediante credenciamento instaurado pelo Chamamento Público nº 005/2025.

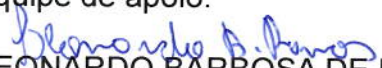


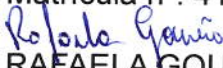
Guarapuava, 11 de fevereiro de 2026.

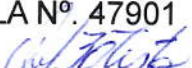
Leonardo Barbosa de Ramos
Agente de contratação
Responsável pelo preenchimento do Checklist

**ATA DE ABERTURA - FASE DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**

Aos 11 dias do mês de **Fevereiro** do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às **15:35 horas (15 horas e 35 minutos)**, na sede do **CIS5ªRS**, reuniu-se o Sr. **Agente de Contratação, LEONARDO BARBOSA DE RAMOS**, Matrícula nº 4121, acompanhado pelos membros da equipe de apoio, **Rafaela Gouvêa**, Matrícula nº 47901, e **Wilson Antônio Batista**, Matrícula nº 48401, designados pela **PORTARIA Nº 169/2025**, de 23 de outubro de 2025, todos abaixo assinados, para proceder à **abertura e análise** da documentação de habilitação apresentada pela empresa **ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES LTDA ME**, com relação ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao **CIS5ªRS**. Declarada aberta a **sessão pública**, constatou-se que a documentação de habilitação foi enviada pela empresa **ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 52.891.147/0001-12**, porém sem a presença de representante da referida empresa. Diante disso, o Sr. **Agente de Contratação**, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à abertura do envelope para análise do conteúdo da documentação apresentada. Após exaustiva análise, constatou-se que a empresa **ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 52.891.147/0001-12**, atendeu plenamente a todas as exigências editalícias, cumprindo os requisitos previstos no **Edital de Credenciamento Nº 005/2025**. Assim, por **unanimidade de votos dos membros da equipe de apoio presentes**, o Sr. **Agente de Contratação DECLAROU HABILITADA** a referida empresa para o Credenciamento solicitado. Nos termos da lei aplicável, informa-se que a **habilitação da empresa será publicada em meio oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site do CIS5ªRS**, para conhecimento público. A partir da data da referida publicação, iniciar-se-á o **prazo legal para a interposição de recursos**. Após o decurso do prazo recursal, a documentação será encaminhada à apreciação superior, visando **homologação ou ratificação pelo Presidente do CIS5ªRS**. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata**, que segue assinada pelo Sr. **Agente de Contratação** e pelos membros da equipe de apoio.


LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121


RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

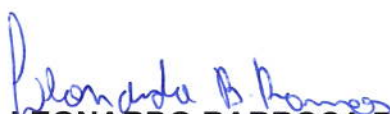

WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401

**AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**

O Sr. **Agente de Contratação LEONARDO BARBOSA DE RAMOS**, Matrícula nº 4121, designado pela **Portaria n.º 169/2025**, de 23 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que procedeu à **habilitação** da empresa **ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 52.891.147/0001-12**, com vistas ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao **CIS5ªRS**.

Informa-se, ainda, que, com a publicação deste aviso, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, com o prazo de 3 (três) dias úteis contados desta publicação.

Guarapuava, Paraná, 11 de fevereiro de 2026.


LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121
Agente de Contratação
PORTARIA n.º 169/2025


RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901


WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401